

ACÓRDÃO Nº 2675/2022 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo nº TC 017.166/2007-0.
2. Grupo II – Classe de Assunto: I - Embargos de Declaração (em Recurso de Reconsideração em Tomada de Contas Especial)
3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:
 - 3.1. Interessado: Ministério do Meio Ambiente, dos Rec. Hídricos e da Amazônia Legal – Secretaria de Recursos Hídricos (excluída).
 - 3.2. Responsáveis: Associação dos Irrigantes da Barragem de Terra Nova (35.446.590/0001-65); Deusiclea Barboza de Castro (280.020.671-34); Félix Cantalício Barreto Cabral (015.509.854-34); Israel Beserra de Farias (132.513.174-15); Jose Sarney Filho (147.374.183-15); Luciano de Petribú Faria (499.437.076-15); Mestra Ltda. (03.457.778/0001-12); Oscar Cabral de Melo (083.235.264-00); Paulo Ramiro Perez Toscano (076.068.501-00); Pedro Thadeu Miranda de Argollo Pereira (130.377.905-63); Raymundo José Santos Garrido (030.802.695-00); Rui Melo de Carvalho (370.198.997-49); TI Construtora Ltda (00.058.984/0001-61).
 - 3.3. Recorrentes: TL Construtora Ltda (00.058.984/0001-61); Neuma de Fatima Costa de Farias (181.324.134-15); Taise Costa de Farias (010.367.215-07); Isane Costa de Farias (033.317.905-67); Louise Costa de Farias (027.524.975-12)..
4. Órgão/Entidade: Ministério do Meio Ambiente.
5. Relator: Ministro Augusto Nardes
 - 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Augusto Nardes.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: não atuou.
8. Representação legal: Angela Maria Soares Cabral e Geova Lustosa Barreto Cabral (4.426/OAB-PE), representando Félix Cantalício Barreto Cabral; Alexandre Melo Soares (24518/OAB-DF), representando Paulo Ramiro Perez Toscano; Adeilson Amancio dos Santos (30.254/OAB-BA), Francisco Carlos Silva Bastos Filho (30254/OAB-BA) e outros, representando Neuma de Fatima Costa de Farias; Adeilson Amancio dos Santos (30.254/OAB-BA) e Francisco Bastos Filho (8.504/OAB-BA), representando TI Construtora Ltda; Adeilson Amancio dos Santos (30.254/OAB-BA), Francisco Carlos Silva Bastos Filho (30254/OAB-BA) e outros, representando Louise Costa de Farias; Adeilson Amancio dos Santos (30.254/OAB-BA), Francisco Carlos Silva Bastos Filho (30254/OAB-BA) e outros, representando Taise Costa de Farias; Adeilson Amancio dos Santos (30.254/OAB-BA), Francisco Carlos Silva Bastos Filho (30254/OAB-BA) e outros, representando Isane Costa de Farias; Louise Costa de Farias, Francisco Carlos Silva Bastos Filho (30.254/OAB-BA) e outros, representando Israel Beserra de Farias; Arlindo Gomes Miranda (142862/OAB-SP) e Anselmo Lucio Meireles de Lima Ayello, representando Luciano de Petribú Faria.
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de embargos de declaração opostos por TL Construtora Ltda. EPP, Neuma de Fátima Costa de Farias, Taise Costa de Farias, Isane Costa de Farias e Louise Costa de Farias em face do Acórdão nº 522/2022-TCU-2ª Câmara,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, em:

 - 9.1. conhecer dos embargos de declaração apresentados, com fundamento no art. 34 da Lei 8.443/1992, para, no mérito, rejeitá-los; e
 - 9.2. dar ciência desta deliberação às embargantes e aos demais interessados.
10. Ata nº 16/2022 – 2ª Câmara.
11. Data da Sessão: 24/5/2022 – Extraordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2675-16/22-2.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Aroldo Cedraz (na Presidência), Augusto Nardes (Relator) e Antonio Anastasia.

13.2. Ministro-Substituto convocado: André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
AROLDO CEDRAZ
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)
AUGUSTO NARDES
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA
Procurador